



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

00895

DECRETO N° 6967

Extingue e cria funções regidas pela C.L.T. no Departamento Municipal de Água e Esgotos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam extintas todas as funções regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, existentes no Departamento Municipal de Água e Esgotos.

Art. 2º - São criadas, no Departamento Municipal de Água e Esgotos, as funções regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, cujos níveis, denominação e salários são os seguintes:

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO (Cr\$)
1	Serviçal Operário	2.175,00
2	Operário Especializado Servente	2.365,00
3	Continuo Operador de Motores	2.545,00
4	Auxiliar de Operador de Estação de Tratamento Encanador Vigilante	2.730,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

00896

2

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO (Cr\$)
5	Ajustador Apontador Carpinteiro Eletricista Instalador Manilheiro Mecânico Motorista Operador de Estação de Tratamento Operador de Máquinas Pedreiro Rebatedor Revisor de Subestação Soldador Telefonista Torneiro	2.920,00
6	Arrais Amador Mecânico Especializado	3.235,00
7	Auxiliar de Artes Gráficas Auxiliar de Desenhista Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Gabinete Odontológico Auxiliar em Pesquisa e Tratamento de Água e Esgoto Escriturário Fresador Inspetor de Segurança Técnico em Montagens Elétricas Técnico em Montagens Mecânicas	3.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO (Cr\$)
8	-	-
9	Auxiliar de Serviços Técnicos Desenhista Técnico em Pesquisa e Tratamento de Água e Esgoto	4.345,00
10	-	-
11	-	-
12	Agente de Treinamento	8.380,00
TC I	Bibliotecário Cirurgião-Dentista I Engenheiro de Operação Farmacêutico I Médico I	10.460,00
TC II	Assistente Social Biologista Cirurgião-Dentista II Economista Enfermeiro Especializado Engenheiro Farmacêutico II Médico II Químico	12.345,00

Art. 3º - Os servidores ocupantes das funções extintas no artigo 1º serão aproveitados nas funções de idêntica denominação criadas por este Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

4

parágrafo único - Os ocupantes da função de Licencia do ficarão aproveitados na função de Agente de Treinamento.

Art. 4º - As atribuições, condições de trabalho e os requisitos exigidos para investidura nas funções criadas pelo artigo 2º, são os constantes das especificações anexas, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 5º - A despesa decorrente da aplicação deste Decreto correrá à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de setembro de 1979.

Guilherme Socias Villela,

Prefeito.

Carlos Alberto do Amaral,
Secretário Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se

Roberto Eduardo Xavier,
Secretário do Governo Municipal.

Processo nº 21920/79

/am.



ANEXO AO DECRETO N° 6964/79

FUNÇÃO: SERVIÇAL

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 01

SÍNTSESE DOS DEVERES: Proceder à limpeza e conservação de objetos e utensílios de mesa e serviço de refeição; executar trabalhos domésticos em repartições do DMAE.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer o serviço de faxina em geral, limpar tapetes, trilho e capachos; lavar pisos, janelas, louças, vidros e objetos de metal utilizados nas refeições; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; recolher detritos e colocá-los nos recipientes para isso destinados; varrer pátios; fazer café e serví-lo; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes ou depois do expediente das repartições e uso obrigatório de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: inferior à 4ª série do 1º grau.
- b) Habilitação funcional.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: bom índice de robustez física.



FUNÇÃO: OPERÁRIO
CATEGORIA: EMPREGADO
NÍVEL: 01

SÍNTSE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e levar mercadorias e materiais diversos; proceder à abertura de valas; auxiliar a assentar canalizações de água e esgoto; efetuar serviços de capina, de remoção de detritos, etc.; colocar e tirar postes; proceder limpezas em geral; transportar instrumentos de topografia; transportar e levar material de construção, bem como de instalações de água e esgoto; preparar argamassa; fazer mudanças; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de material; auxiliar em trabalhos de calçamento e pavimentação em geral; transportar e arrumar pedras, areia e outros materiais; peneirar areia e cascalho; armar andaimes; auxiliar em serviço de jardinagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: inferior à 4ª série de 1º grau.
- b) Habilitação funcional:
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: bom índice de robustez física; privativo de pessoas do sexo masculino.



FUNÇÃO: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 02

SÍNTESSE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Auxiliar em trabalhos de topografia; auxiliar artífices em trabalhos de construção, de marcenaria, de carpintaria, de pintura, de mecânica; de ferraria, de pedreiro, de instalações e encanamentos de água e esgoto, etc.; armar ferro para bueiros, bocas de lobo, lajes, etc.; bater soco; abastecer veículos de combustível; auxiliar na operação e conservação de motores, máquinas e filtros; consertar canalizações; assentar grades de cimento, rebater juntas; cortar pedras; limpar e conservar os utensílios e máquinas em uso; eventualmente fazer solda a oxigênio; auxiliar nos consertos, montagens e desmontagens de hidrômetros, assim como fazer a limpeza, pintura e selagem dos mesmos; furar e chavar chapas ou barras de ferro; fazer alicerces e levantar paredes de alvenaria, sob orientação de um pedreiro; manejar instrumentos de nívelamento e prumo; armar andaimes, reparar bueiros, fossas e pisos de cimento; reparar telhados; construir caixas e poços de esgotos; proceder escavações e reenchimento de valetas; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a



prestaçāo de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instruçāo: inferior à 4^a série de 1º grau.
- b) Habilitaçāo funcional: alguma experiência no exercício de atribuições da função.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.



FUNÇÃO: SERVENTE
CATEGORIA: EMPREGADO
NÍVEL: 02

SÍNTESSE DOS DEVERES: Proceder à limpeza e conservação dos locais de trabalho; fazer a arrumação e remoção de móveis, máquinas e materiais.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos; proceder à limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerar assoalhos; retirar o pó de livros, estantes e armários; proceder à arrumação, conservação e remoção de móveis, máquinas e materiais; atender telefone, anotar e transmitir recados; preparar café e servi-lo; transportar volumes; eventualmente, efetuar a entrega e o recebimento de expedientes ou correspondência; tirar cópias em mimeógrafos, heliográficos e similares; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 36 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes e depois de expedientes das repartições; uso obrigatório de uniforme, fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4ª série de 1º grau.
- b) Habilitação funcional.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: bom índice de robustez física.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: CONTÍNUO
CATEGORIA: EMPREGADO
NÍVEL: 03

SÍNTSESE DOS DEVERES: Efetuar os serviços de circulação da documentação oficial; auxiliar em tarefas simples de escritório e manter contato com o público.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar a circulação interna de papéis nas repartições do Município; fazer a entrega da correspondência externa; entregar e receber a correspondência no correio; auxiliar na classificação, separação e distribuição de expedientes; consultar fichários e registrar anotações em ficha; auxiliar nas buscas e arquivamento de expedientes, tais como: processos, fichas, ofícios, memorandos, livros e outros documentos; auxiliar no arquivamento de publicações de interesse do órgão contidas em jornais, revistas, boletins, etc.; atender ao telefone; anotar e transmitir recados; manter contatos com o público, prestando-lhe as informações que estiverem ao seu alcance; manter vigilância na sala de leitura de bibliotecas e atender aos leitores; auxiliar no recebimento e armazenamento de materiais e suprimentos em geral, bem como na pesagem, contagem e identificação dos mesmos; manejar máquinas copiadoras; tirar cópias em mimeógrafos, heliográficos e similares; servir café e, eventualmente, fazê-lo; ser responsável pela abertura e fechamento da repartição e pela limpeza; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 36 horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



b) Outras: o exercício da função poderá exigir a pres
tação de serviços à noite, domingos e feriados, bem
como o uso obrigatório de uniforme fornecido pelo
DMAE, além de contato com o público.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4^a série do 1º grau.
- b) Habilidade funcional: alguma experiência no servi-
ço público.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: bom relacionamento com o público.



FUNÇÃO: AUXILIAR DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 04

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar em todas as atividades relativas à condução das estações de tratamento de água e de esgoto.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Preparar as soluções de produtos químicos necessários à purificação de água; operar motores das estações elevatórias de adução a estação de tratamento; operar os motores dos acondicionadores e os demais instalados na casa de dosagem; manter e lubrificar bombas e motores; auxiliar na lavagem de decantadores, filtros e reservatórios; limpar e desobstruir os condutos de produtos químicos; extinguir cal; proceder análises simples, destinadas à boa condução do tratamento; manter-se atento à indicação dos aparelhos; auxiliar na instalação e transporte de cilindros de cloro, sulfato e cal; proceder à limpeza e manutenção da casa de dosagem, depósitos e todos os aparelhos ali instalados; proceder anotações das indicações de todos os aparelhos ali instalados, bem como dos serviços realizados; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: período normal de 44 horas semanais.
- Outras: o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; SUJEITO A TRABALHO DESABRIGADO.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- InSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau.
- Habilitação funcional: curso de treinamento adequado que poderá ser ministrado pelo DMAE.
- Idade: entre 18 e 40 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: ENCANADOR

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 04

SÍNTESE DOS DEVERES: Instalar e consertar tubulações, encanamentos e aparelhos sanitários em geral; executar ligações de água e esgotos, confeccionar juntas em canos, etc.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer instalações de encanamento em geral; assentar manilhas; instalar condutores de água, esgoto; efetuar consertos em aparelhos sanitários em geral (caixa de descarga, banheiros e pias); desobstruir e consertar instalações hidráulicas-sanitárias; em certos casos, reparar cabos e mangueiras; ministrar conhecimentos à auxiliares; assentar e confeccionar juntas em canalizações, coletores de esgoto, distribuidores de água, etc.; desobstruir entupimentos, auxiliar o instalador; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige trabalhos à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: inferior à 4^a série do 1º grau.
- b) Habilidaçāo funcional: conhecimentos atinentes à profissão ou curso adequado ministrado pelo DMAE
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: privativo de pessoas do sexo masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: VIGILANTE

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 04

SÍNTESE DOS DEVERES: Fazer serviços de vigilância em logradouros e prédios onde funcionem repartições do DMAE.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Exercer vigilância em setores móveis ou fixos; prestar auxílio às pessoas cegas ou aleijadas para atravessar ruas; prestar informações solicitadas; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; vedar a entrada de pessoas não autorizadas; verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseios nas áreas sob sua responsabilidade; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções ; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados , bem como o uso de uniforme, fornecido pelo Departamento; sujeito a trabalho desabrigado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau.
- b) Habilitação funcional: habilidade para tratar com pessoas; conhecimento de métodos de defesa pessoal; habilidade no manejo de armas de fogo e de instrumentos ou aparelhos de segurança, extintores de incêndio, etc.
- c) Idade: entre 18 e 35 anos.
- d) Outros: bom índice de robustez física, privativo de pessoas do sexo masculino; idoneidade moral comprovada mediante investigação social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

00911₁₃

FUNÇÃO: AJUSTADOR

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 05

SÍNTESE DOS DEVERES: Proceder a ajustagem de máquinas e motores.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Operar com máquinas de retificar cilindros, sede de válvulas, virabrequins rebarbas' de soldas, máquinas de furar; realizar testes finais em máquinas; efetuar montagem e desmontagem de máquinas e motores; proceder à ajustagem de peças de máquinas, motores e guinchos; fazer o aplainamento de tabulagem de condensadores; fazer aberturas de rasgos de chavetas; proceder à retificação de cilindros; em certos casos, efetuar torneamento de peças; zelar pela conservação e manutenção dos instrumentos de trabalho; eventualmente, fabricar ferramentas, tais como: talhadeiras, compassos, martelos, punções; eventualmente, fazer soldas a oxigênio; fazer roscas e tarrachas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau.
- b) Habilitação funcional: experiência comprovada no exercício da profissão, mediante atestado fornecido por entidade oficial ou oficialmente reconhecida, ou curso de treinamento que será ministrado pelo DMAE.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: APONTADOR

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 05

SÍNTESE DOS DEVERES: Fazer apontamentos destinados ao controle dos serviços do DMAE; distribuir serviços às turmas de operários e dirigir sua execução; proceder leitura de hidrômetros.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Controlar o ponto do pessoal de uma ou várias turmas de operários ou oficinas, fazendo o respectivo boletim de produção diária e de material consumido; responsabilizar-se pela distribuição de guarda dos instrumentos utilizados pelos trabalhadores; adotar medidas preventivas contra acidentes de trabalho; registrar os serviços realizados por empreiteiros; fazer o levantamento do trabalho executado; receber, fornecer e controlar o material para consumo de uma unidade de serviço; controlar o serviço prestado por veículos particulares; fazer memorandos de comunicações de falta, licença, férias, acidentes, etc.; medir ruas, calçamentos e áreas; controlar a entrada e saída de veículos em oficinas e garagens, bem como estoques de combustíveis, elaborando relatório; fazer leitura de hidrômetros e marcar o consumo de água; comunicar ao órgão competente as irregularidades que encontrar com respeito às instalações hidráulico-sanitárias; proceder à entrega a domicílio de avisos, comunicações e contas diversas; efetuar levantamentos hidráulicos domiciliares; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a serviço desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 1º grau incompleto, superior à 4ª série.
- b) Habilitação funcional: conhecimentos sobre hidrômetros, bem como sobre materiais, ferramentas e de trabalho de turmas de operários.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: CARPINTERO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 05

SÍNTSE DOS DEVERES: Construir e consertar estruturas e objetos de madeira.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Construir e consertar estruturas de madeiras, preparar e assentar assoalhos e madeiramento para tetos e telhados; fazer e montar esquadrias; preparar e montar portas e janelas; cortar e colocar vidros; fazer reparos em diferentes objetos de madeira; consertar caixilhos de janelas; colocar fechaduras; construir e montar andaiques; construir coretos e palanques; construir e reparar madeirames de carro-de-mão, caminhões e colocar cabos em ferramentas; afiar ferramentas; zelar pela limpeza do setor de trabalho que lhe diz respeito; organizar pedidos de suprimento de materiais e equipamentos para a carpintaria; operar com máquinas de carpintaria, tais como: serra de fita, furadeira, desempenadeira e outros; envernizar e lustrar móveis; efetuar escoramentos; zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; calcular o orçamento de trabalhos de carpintaria; ministrar ensinamentos da profissão a ajudantes e auxiliares; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir o uso de uniformes fornecidos pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau.
- b) Habilidade funcional: experiência comprovada em serviço de carpintaria.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: bom índice de robustez física; privativo de pessoas do sexo masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: ELETRICISTA

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 05

SÍNTSESE DOS DEVERES: Instalar, manter e reparar equipamentos e redes elétricas; executar serviços de eletricidade em veículos auto-motores; interpretar esquemas elétricos; proceder montagem elétrica de bancada.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Instalar e reparar circuitos de alimentação e distribuição em instalações prediais; instalar aparelhos elétricos tais como: exaustores, condicionadores de ar, estufas e pequenos motores, etc.; substituir componentes de equipamentos elétricos tais como: fusíveis, bobinas, contatos, relés, reatores, chaves de bóia, etc.; executar a construção e manutenção de redes aéreas de linha de comando; instalar e reparar redes de alta e baixa tensão; instalar e reparar equipamentos elétricos tais como: motores, geradores, transformadores, chaves de partida, quadros de medição e proteção, etc.; proceder o enrolamento de bobinas para chaves magnéticas, pequenos motores e transformadores, etc.; instalar e substituir muflas, pára-raios, seccionadores de alta e baixa tensão; testar equipamentos quanto à tensão, corrente e resistência; recuperar motores de partida, reguladores de tensão, relés e instrumentos de painel de veículos; proceder à montagem de caixas de proteção e comando em bancada; zelar pelos equipamentos, ferramentas e locais de trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4ª série de 1º grau.
- b) Habilitação funcional: experiência comprovada em serviços de eletricidade ou curso de treinamento que poderá ser ministrado pelo DMAE.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: privativo de pessoas do sexo masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: INSTALADOR

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 05

SÍNTESSE DOS DEVERES: Executar, orientar e verificar trabalhos de instalação de água e esgoto em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Distribuir, orientar e fiscalizar o trabalho de encanador; executar todos os trabalhos típicos de instalador, realizando ligações em canos de ferro, chumbo, plástico, grès, cimento-amianto ou galvanizado; colocação de registros, torneiras, receptores e sifões de chumbo; colocação de aparelhos e outros quaisquer dispositivos componentes de instalações sanitárias; fazer reparos em caixas de descargas e outros aparelhos sanitários; elaborar listas de materiais e ferramentas necessárias à execução do trabalho, de acordo com o projeto; controlar o emprego do material; fazer relatório das tarefas executadas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau.
- b) Habilitação funcional: experiência comprovada em instalações hidráulicas e sanitárias em geral.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: privativo de pessoas do sexo masculino.



FUNÇÃO: MANILHEIRO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 05

SÍNTSE DOS DEVERES: Executar serviços de lançamento de redes de esgoto sanitário, ramais e ligações domiciliares.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Fazer assentamento de manilha de grés para coletar esgoto sanitário, assentar tubulações de esgoto sanitário em PVC, cimento amianto e outros; efetuar ramais e ligações domiciliares; corrigir defeitos em canalizações, ramais e ligações de esgoto sanitário, reconstruindo, se for o caso; confeccionar juntas em canalizações de qualquer tipo de material empregado em esgoto sanitário; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; ministrar conhecimentos à auxiliares; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau.
- b) Habilitação funcional: conhecimentos inerentes à função ou curso adequado ministrado pelo DMAE.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: privativo de pessoas do sexo masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: MECÂNICO
CATEGORIA: EMPREGADO
NÍVEL: 05

SÍNTSESE DOS DEVERES: Montar, manter e reparar máquinas e motores; consertar peças de máquinas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Proceder à desmontagem, montagem, reparos e testes em equipamentos, tais como: motores a explosão, bombas, registros, hidrômetros, bombas centrífugas, etc.; proceder à substituição de componentes de equipamentos, tais como: rolamentos, gaxetas, buchas, etc.; operar e manter equipamentos móveis, tais como: guindastes, compressores, caminhões, etc.; testar hidrômetros; alinhar grupos motor-bomba; ocasionalmente, executar soldas elétricas a oxigênio e estanho; trabalhar em ferro e aço; manufaturar ou consertar acessórios para máquinas; converter ou adaptar peças; fazer a conservação de instalações eletro-mecânicas; inspecionar e reparar automóveis, caminhões, tratores, compressores, guindastes, bombas, etc.; inspecionar, ajustar, reparar, reconstruir e substituir, quando necessário, unidades e partes relacionadas com motores, válvulas, pistões, mancais, sistema de lubrificação, de refrigeração de transmissão, diferenciais, embreagens, eixos dianteiros e traseiros, freios, carburadores, acionadores de arranques, magnetos, geradores e distribuidores; esmerilhar e assentar válvulas; substituir buchas de mancais; ajustar anéis de segmento; desmontar e montar caixas de mudanças; recuperar e consertar hidrovácuos; reparar máquinas a óleo diesel,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

gasolina, ou querosene; socorrer veículos acidentados ou imobilizados por defeito mecânico, podendo usar em tais casos, o carro guincho; testar carros consertados; zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau.
- b) Habilitação funcional: experiência comprovada no exercício da profissão mediante atestado fornecido por entidade oficial ou oficialmente reconhecida ou curso de treinamento que poderá ser ministrado pelo DMAE.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: MOTORISTA

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 05

SÍNTESE DOS DEVERES: Dirigir e zelar pela conservação de automóveis, caminhões e outros veículos automotores do DMAE.

S
JH

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; dar plantão diurno e noturno quando necessário; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: período normal de 44 horas semanais.
- Outros: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- InSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

- b) Habilidade funcional: Carteira Nacional de Habilidade para o exercício da profissão de motociclista;
- c) Idade: entre 18 e 28 anos.
- d) Outros: Certidão negativa passada pelo órgão competente de acidentes ou infrações graves às Leis do Trânsito.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "M. J. M." or a similar name.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 05

SÍNTESE DOS DEVERES: Manter e operar todas as instalações mecânicas da casa de filtro; executar as análises elementares indispensáveis à condução de tratamento.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Preparar soluções químicas diversas destinadas ao tratamento da água ou esgoto; preparar soluções simples para uso nos laboratórios de análises; acertar e manter as dosagens das diferentes soluções de produtos químicos e constatar o correto funcionamento dos dosadores; preencher diferentes boletins diários de controle de condução dos tratamentos químicos, físicos e biológicos bem como as diferentes planilhas referentes a controle de recalque ou adução, perda de carga, vazão de filtros, etc.; receber as cargas de produtos químicos necessários ao tratamento da água e esgoto, conferir e providenciar para o seu correto armazenamento; substituir cilindros de cloro; executar análises físicas, químicas e bacteriológicas necessárias à condução dos tratamentos das ETAs e ETEs; operar corretamente as diferentes unidades de tratamento das ETAs e ETEs e executar tarefas simples de manutenção de registros, válvulas, motores, bombas e diferentes medidores e registradores; manter a limpeza das diferentes unidades de tratamento bem como dos recintos internos e externos das ETAs e ETEs; eventualmente substituir o Auxiliar em Pesquisa e Tratamento de Água e Esgoto e atender ao público; executar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 1º grau completo.
- b) Habilidade funcional: conhecimentos de análises rotineiras de laboratório necessárias ao tratamento de água; curso de aperfeiçoamento que poderá ser ministrado pelo DMAE, por instituições oficiais de ensino ou oficialmente reconhecidas.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.



FUNÇÃO: OPERADOR DE MÁQUINAS

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 05

SÍNTESE DOS DEVERES: Operar máquinas e equipamentos móveis industriais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar compressores de ar, grupos geradores e veículos motorizados especiais, tais como: guinchos, máquinas de limpeza de redes de água e esgoto, empilhadeiras, retro-escavadeiras máquinas rodoviárias, etc.; executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; operar com tratores; comprimir com rolo compressor área para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto das máquinas; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau.
- b) Habilitação funcional: experiência comprovada para o exercício da função; Carteira de Habilitação para dirigir veículos automotores.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: possuir bom índice de robustez física.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: PEDREIRO
CATEGORIA: EMPREGADO
NÍVEL: 05

SÍNTSESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar a locação de pequenas obras; fazer muros de arrimo; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; fazer e reparar bueiros, fossas e piso de cimento; fazer orifícios em pedras, acimentados e outros materiais; fazer alicerces; mexer e colocar concretos em formas e fazer artefatos de cimento; executar cimbres; preparar ou orientar a preparação de argamassa para junções de tijolos ou para reboco de paredes; preparar e aplicar caiações em paredes; fazer blocos de cimento, assentar marcos de portas e janelas; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; fazer consertos em obras de alvenaria; instalar aparelhos sanitários; assentar e recolocar tijolos, telhas, tacos, lambris e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e outros materiais de construção; operar com instrumentos de controle de medidas, pelo prumo e nível; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; orientar e examinar serviços executados pelos ajudantes e outros auxiliares sob suas ordens; fazer os registros e apurações sobre o custo da mão-de-obra; fazer orçamentos; organizar pedidos de material; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniformes fornecidos pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4^a série do 1º grau.
- b) Habilitação funcional: experiência comprovada em trabalhos de construção na parte de alvenaria.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: bom índice de robustez física; privativo de pessoas do sexo masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: REBATEDOR

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 05

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços de assentamento e conserto de canalização de água. Executar qualquer tipo de junta, assim como operar as ferramentas especiais para as suas execuções.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de assentamento e conserto de canalização de água; inclusive as tarefas de preparação da área de serviço, tais como: limpeza, abertura e nivelamento de vala; executar qualquer tipo de junta, assim como operar as ferramentas especiais para as suas execuções; manobrar, montar e desmontar os diferentes tipos e bitolas de registros; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige trabalhos à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: inferior à 4ª série do 1º grau.
- b) Habilidades funcionais: conhecimentos atinentes à profissão ou curso adequado ministrado pelo DMAE.
- c) Idade: entre 18 e 45 anos.
- d) Outros: privativo de pessoas do sexo masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: REVISOR DE SUBESTAÇÃO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 05

SÍNTESE DOS DEVERES: Pôr em funcionamento e operar motores elétricos e a explosão; lubrificar máquinas e motores; supervisionar, visitando, periodicamente, as subestações elevatórias.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar o funcionamento das subestações elevatórias, anotando e informando à autoridade competente as irregularidades encontradas; operar estações elevatórias de água e esgoto, grupos motor-bomba, geradores, vibradores e manobras de registros, etc.; lubrificar motores e outros aparelhos; proceder à leitura periódica com as respectivas anotações das indicações dos aparelhos instalados, tais como, manômetros, amperímetros, voltímetros, medidores de vazão, de energia, etc.; controlar níveis de reservatórios; colher dados nas Estações de Tratamento; dirigir veículos automotores, responsabilizando-se pela boa conservação dos mesmos; ser responsável por todos os implementos, bem como encarregar-se da manutenção e conservação dos mesmos; zelar pela limpeza e higiene das subestações de recalque; eventualmente, executar serviços de solda, abrir roscas, auxiliar mecânicos, eletricistas e operador de motores em serviços correlatos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outros: o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4^a série de 1º grau.
- b) Habilitação funcional: curso de treinamento ministrado pelo DMAE.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: privativo do sexo masculino e habilitação para dirigir veículos automotores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: SOLDADOR
CATEGORIA: EMPREGADO
NÍVEL: 05

SÍNTSE DOS DEVERES: Executar serviços de soldagem em geral.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar diferentes tipos de solda em chapas, peças de máquinas, lâminas de escarifador, peças de veículos, chassis, carcaças de motores, radiadores, rodas motrizes, esteiras, pinos, molas, etc.; executar soldas comuns, elétricas e a oxigênio, inclusive soldas com prata, alumínio, etc.; manejjar maçaricos e outros instrumentos de soldagem; preparar as superfícies a serem soldadas; cortar metais por meio de chama dos aparelhos de solda; executar serviços de solda em ferro, aço, ferro fundido e outros metais; fazer solda elétrica em caldeiras e pinos, engrenagens, mancais, etc.; zelar pela conservação do equipamento e pela limpeza dos locais de trabalho e executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau.
- b) Habilitação funcional: experiência comprovada em trabalhos de soldagem ou curso de treinamento que poderá ser ministrado pelo DMAE.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: privativo do sexo masculino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: TELEFONISTA

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 05

SÍNTSE DOS DEVERES: Operar em mesas de ligação telefônica, nas repartições do DMAE.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar com aparelhos telefônicos e mesas de ligação; efetuar as ligações pedidas; receber e transmitir mensagens; atender a chamados internos e externos; receber chamados urgentes que se relacionem com assunto de água e esgotos, anotando no livro de ocorrências sua origem, hora em que foi registrado e demais dados de controle; prestar informações relacionadas com a repartição; fazer pequenos reparos em aparelhos telefônicos e mesas de ligação; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 36 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 1º grau incompleto, superior à 4ª série;
- b) Habilitação funcional: experiência comprovada no manejo de mesas de ligação.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: boas condições auditivas e de dicção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: TORNEIRO
CATEGORIA: EMPREGADO
NÍVEL: 05

SÍNTSESE DOS DEVERES: Executar operações de torneamento e fresagem; executar trabalhos baseados em croquis ou desenhos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar com tornos mecânicos; abrir rosca; fazer porcas, parafusos, pinos, buchas, eixos, etc.; preparar ferramentas para o torno; tornear peças em ferro, aço, latão e bronze; confeccionar peças no torno e na fresa, tais como: engrenagens e eixos ranhurados; confeccionar ferramentas para máquinas operatrizes; zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau.
- b) Habilitação funcional: experiência comprovada no exercício da profissão ou curso de treinamento que poderá ser ministrado pelo DMAE.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: privativo de pessoas do sexo masculino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: ARRAIS AMADOR

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 06

SÍNTESSE DOS DEVERES: Dirigir pequenas embarcações em rios, lagos, etc.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Operar e conduzir embarcações a motor em águas restritas dentro dos limites de determinada baía, enseada, porto, rio ou lago conforme o que for estabelecido pelo agente autorizado do Ministério da Marinha.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outros: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau.
- b) Habilitação funcional: Carta de "Arrais", fornecida pelo Ministério da Marinha - Diretoria de Portos e Costas Capitanis dos Portos: para exercício de profissão.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: MECÂNICO ESPECIALIZADO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 06

SÍNTSESE DOS DEVERES: Examinar, reparar, reformar e testar máquinas hidráulicas, motores, equipamentos de ar comprimido, equipamentos de proteção de redes hidráulicas e outros.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Examinar, reparar e testar máquinas e motores de combustão interna; ajustar, desmontar e montar equipamentos hidráulicos tais como: registros, válvulas de retenção, cloradores, dosadores de produtos químicos, bombas centrífugas, dispositivos anti-golpe-de-ariete, etc.; reparar, consertar e reformar sistemas de comando hidráulico, de ar comprimido e outros; corrigir defeitos e falhas de equipamentos e motores; proceder conserto e reformas em máquinas e motores; reconstruir, substituir e adaptar peças; testar máquinas e motores reformados colocando-os em perfeitas condições de funcionamento; proceder inspeções de manutenção preventiva em equipamentos, sistemas hidráulicos e mecânicos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 44 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingo e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 4ª série do 1º grau.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL



- b) Habilidade funcional: experiência comprovada no exercício da profissão mediante atestado fornecido por entidade oficial ou oficialmente reconhecida ou curso de treinamento que poderá ser ministrado pelo DMAE.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: privativo de pessoas do sexo masculino.



FUNÇÃO: AUXILIAR DE ARTES GRÁFICAS

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 07

SÍNTSE DOS DEVERES: Executar todos os trabalhos auxiliares de artes gráficas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fotografar em preto e branco; fazer contatos em negativos; processar revelações, montar e retocar fotolitos; transportar fotolitos para a chapa de impressão; marginar papel e acertar a chapa de impressão; fazer prova de impressão; imprimir; vincar, picotar, dobrar, grampear e gomar impressos; alçar e montar blocos, revistas e livros; encadernar e executar trabalhos de serigrafia em volume; contar e empacotar estoques; preencher e colocar etiquetas identificadoras nos pacotes; guilhotinar papéis nas medidas propostas; manter o laboratório fotográfico, sala de montagem e oficina gráfica em perfeita ordem, bem como os produtos químicos, ferramentas, utensílios, equipamentos e outros materiais; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige o uso de uniforme que será fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 1º grau completo.
- b) Habilitação funcional: experiência comprovada em serviços gráficos, com conhecimento de máquinas de litografia.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE DESENHISTA

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 07

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços simples de desenho.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Copiar desenhos e plantas; cobrir desenhos a nanquim; desenhar organogramas e gráficos em geral; fazer cópias em papel adequado; preparar croquis e passá-los para escala; participar da elaboração de desenhos de projetos, sob a supervisão de desenhistas; fazer croquis e nomenclatura; desenhar letreiros e cartazes; eventualmente, colaborar na confecção de maquetes; ser responsável pela conservação e limpeza do material de desenho; executar trabalhos em cores; executar plantas em face de caderneta de campo; elaborar gráficos e desenhos topográficos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras:

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 1º grau completo.
- b) Habilidade funcional: experiência comprovada em trabalhos relacionados com as atribuições da função ou certificado de curso de desenho.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.



FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CATEGORIA: EMPREGADO
NÍVEL: 07

SÍNTESSE DOS DEVERES: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de doentes em estabelecimentos do DMAE.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; observar prescrições médicas relativas aos doentes; ministrar remédios e cuidados a doentes; verificar temperatura, pulso, respiração e anotar nos gráficos respectivos; pesar e medir pacientes; coletar material para exame de laboratório; registrar as ocorrências relativas a doentes; promover a higiene dos doentes; requisitar material de enfermagem; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 36 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados; poderão ser exigidos plantões de acordo com a escala organizada, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 1º grau completo.
- b) Habilitação funcional: Diploma de Curso de Auxiliar de Enfermagem devidamente registrado.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE GABINETE ODONTOLÓGICO
CATEGORIA: EMPREGADO
NÍVEL: 07

SÍNTESSE DOS DEVERES: Executar, sob supervisão do Cirurgião Dentista, tarefas auxiliares no tratamento odontológico e ambulatorial.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Instrumentar o Cirurgião-dentista junto à cadeira operatória; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intra-oraes; confeccionar modelos em gesso; selecionar moldeiras; promover isolamentos relativos; orientar o paciente sobre higiene oral; realizar aplicações tópicas de flúor; auxiliar na remoção de indutos e tártaros; controlar o movimento de pacientes, bem como prepará-los para o tratamento odontológico; marcar consultas; organizar e manter em ordem o arquivo e fichários específicos; fornecer dados para levantamentos estatísticos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: período normal de 33 horas semanais.
- Outras: o exercício da função poderá exigir a presença de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- InSTRUÇÃO: 1º grau completo.
- HABILITAÇÃO FUNCIONAL: curso adequado ministrado por estabelecimento específico de ensino ou do DMAE.
- IDADE: entre 18 e 40 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: AUXILIAR EM PESQUISA E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 07

SÍNTSEZ DOS DEVERES: Executar análises físicas, químicas e ensaios biológicos, segundo as normas previamente estabelecidas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar e registrar as análises físicas, químicas e efetuar ensaios biológicos para o controle da qualidade dos mananciais, esgotos e resíduos industriais; realizar análises dos materiais utilizáveis no tratamento de água e esgotos; preencher boletins diários de controle de condução de tratamento; preparar reagentes e meios de cultura que dispensem padronização; realizar coletas de amostra de água nos mananciais, resíduos industriais, reservatórios, domicílios e poços; executar serviços rotineiros de condução de tratamento tais como: dosagem e controle dos agentes químicos usados; zelar pelo equipamento laboratorial, pelas unidades de tratamento, bem como pelas dependências das estações de tratamento de esgoto; substituir, eventualmente, o Técnico em Pesquisa e Tratamento de Água e Esgoto; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outros: o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 2º grau incompleto.
- b) Habilitação funcional: curso de aperfeiçoamento técnico que poderá ser ministrado pelo DMAE ou curso profissional ministrado por instituições oficiais de ensino ou oficialmente reconhecidas.
- c) Idade: entre 18 e 35 anos.



FUNÇÃO: ESCRITURÁRIO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 07

SÍNTSESE DOS DEVERES: Executar trabalhos de escritório que envolvam responsabilidade e capacidade de julgamento; conhecimento de legislação atinente ao serviço público; executar trabalhos datilográficos complexos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Redigir expedientes administrativos; emitir pareceres, informações; secretariar reuniões; lavrar as respectivas atas; proceder ao cálculo de áreas de terrenos e prédios e efetuar as operações necessárias à sua avaliação para fins de desapropriação ou tributários; fazer registros relativos às dotações orçamentárias; elaborar e manusear fichários; codificar documentos; extrair certidões; calcular remuneração, vantagens financeiras e descontos, determinados por lei; operar com máquina registradora e de contabilidade; elaborar "slips"; auxiliar na escrituração de livros contábeis; registrar freqüência de funcionários, fazendo as comunicações decorrentes; realizar coleta de preços e de materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, na modalidade de adiantamento, bem como de consertos em móveis e equipamentos; auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento de rotinas; auxiliar os técnicos durante a implantação de novas normas e rotinas; realizar trabalhos complexos de datilografia; proceder à conferência dos trabalhos executados; lavrar termos de contrato; proceder o cálculo das tarifas de água e esgoto, bem como dos serviços complementares; executar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

00944

46

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras:

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 2º grau incompleto.
- b) Habilitação funcional: experiência em serviços de escritório e certificado de curso de datilografia.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.



FUNÇÃO: FRESADOR
CATEGORIA: EMPREGADO
NÍVEL: 07

SÍNTESSE DOS DEVERES: Executar operações em tornos, fresas, plainas, limadoras e retífica; confeccionar matrizes, modelos e moldes, interpretar desenhos de máquinas, projetar peças de máquinas, interpretar croquis e desenhos de peças.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Tornear, fresar, aplinar e retificar peças em ferro, aço e ligas metálicas; retificar eixos, válvulas, montar, manter e reparar máquinas operatrizes; executar operações em qualquer máquina operatriz na confecção de peças de precisão; aferir instrumentos de controle de máquinas; confeccionar matrizes baseado em desenho de peças; desmontar, montar, reparar e reformar máquinas operatrizes; aplicar tratamento térmico em peças; zelar pela conservação dos equipamentos e locais de trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outros: o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 1º grau completo.
- b) Habilitação funcional: atestado de curso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Especialização fornecido por entidade oficial ou curso de treinamento que será ministrada pelo DMAE.

- c) Idade: entre 18 e 40 anos.
- d) Outros: privativo de pessoas de sexo masculino.



FUNÇÃO: INSPECTOR DE SEGURANÇA

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 07

SÍNTESE DOS DEVERES: Proceder ronda de inspeção em intervalos fixados, a fim de verificar a normalidade dos serviços de vigilância.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando medidas junto aos vigilantes para o normal andamento dos serviços; tomar ou propor medidas tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua responsabilidade; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos; fiscalizar os visitantes em suas atividades; confeccionar as escalas de serviço dos vigilantes; fiscalizar o uso dos equipamentos individuais de proteção ao trabalho, comunicando às chefias as irregularidades encontradas; controlar e propor medidas tendentes a evitar acidentes de trabalho; proceder na verificação e causas de acidentes de trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniformes fornecidos pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 2º grau incompleto.
- b) Habilitação funcional: curso de especialização em Vigilância Pública que poderá ser ministrado pelo DMAE e medidas de proteção ao trabalho; habilidade no manejo de armas de fogo e de instrumento ou aparelho de segurança.
- c) Idade: entre 18 e 35 anos.
- d) Outros: bom índice de robustez física; privativo de pessoas do sexo masculino; idoneidade moral comprovada mediante investigação social.



FUNÇÃO: TÉCNICO EM MONTAGENS ELÉTRICAS

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 07

SÍNTESE DOS DEVERES: Instalar, manter, testar e reparar redes, aparelhos e equipamentos elétricos; interpretar esquemas de corrente contínua e alternada; interpretar e montar circuitos eletrônicos; interpretar plantas e desenhos de equipamentos elétricos de instalações industriais; aferir instrumentos elétricos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Instalar e reparar linhas e cabos de transmissão trifásicos e monofásicos de alta e baixa tensão; instalar, testar e reparar motores elétricos, síncronos e assíncronos, transformadores, chaves de partida, etc.; instalar e reparar cabinas de reversão, bateria de condensadores, etc.; proceder à instalação e manutenção de aparelhos elétricos e eletrônicos de utilização em laboratório; rebobinar motores, geradores, transformadores, etc.; testar equipamentos quanto a tensão, corrente, resistência, potência, fator de potência, etc.; montar e instalar quadros de distribuição completos, com dispositivos de comando, medição, proteção e partida, ligação e fiação completa; manter e reparar equipamentos elétricos em geral, aparelhos de transmissão e recepção; montar, instalar e efetuar reparos em subestações transformadoras; proceder à montagem de luz e força em estações de bombeamento de água e esgoto de acordo com o projeto; montar e reparar circuitos eletrônicos; dirigir eletricistas; zelar pelos equipamentos, ferramentas e locais de trabalho; executar tarefas afins.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme que será fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 1º grau completo.
- b) Habilitação funcional: atestado de curso de Especialização, fornecido por entidade oficial ou curso de treinamento que poderá ser ministrado pelo DMAE.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.



FUNÇÃO: TÉCNICO EM MONTAGENS MECÂNICAS
CATEGORIA: EMPREGADO
NÍVEL: 07

SÍNTSESE DOS DEVERES: Montar, testar, manter, operar e reformar máquinas, motores, aparelhos hidráulicos e equipamentos móveis; executar serviços de solda e serralheria; desenhar e confeccionar peças; interpretar esquemas e plantas de instalações e equipamentos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Montar máquinas, motores, bombas, etc.; corrigir defeitos e testar equipamentos; interpretar catálogos de máquinas, motores e equipamentos móveis; alinhar peças e medir deflexões; aferir aparelhos tais como: hidrômetros, medidores de vazão, de nível, etc.; dirigir mecânicos; confeccionar peças e fabricar utensílios; traçar curvas de erro e perda de carga de hidrômetros; proceder à montagem hidráulica e mecânica em estações de bombeamento de água e esgoto de acordo com o projeto; reformar equipamentos hidráulicos a ar comprimido, mecânicos, etc.; interpretar gráficos de aferição de hidrômetros; executar planos de manutenção em equipamentos tais como: motores, bombas, registros, hidrômetros, equipamentos móveis, etc.; zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e local de trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme que será fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 1º grau completo.
- b) Habilitação funcional: atestado de curso de Especialização fornecido por entidade oficial, ou curso de treinamento que poderá ser ministrado pelo DMAE.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 09

SÍNTSE DOS DEVERES: Executar serviços de levantamento topo gráfico e locação de obras; examinar projetos sob supervisão de profissional competente; proceder estudos e levantamentos estatísticos em geral; revisar os projetos de instalações prediais de água e esgotos; inspecionar as instalações sanitárias domiciliares de obras em andamento e as instalações dos prédios já existentes.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de levantamentos topográficos, nivelamento planimétricos, geométricos, locação de alinhamento, calculando as respectivas cadernetas; examinar projetos e dar informações sobre legislação concernente a construção; executar serviços de desenho, tais como: desenho de plantas e perfis; cobrir desenhos a nanquim; desenhar croquis, letreiros, organogramas e fluxogramas; efetuar cópias de desenhos em papel adequado; auxiliar nos trabalhos de levantamento imobiliário e cadastral; colaborar na confecção de maquetes; locar e fiscalizar obras de construção civil executadas pelo Município; fazer coleta e apuração de dados estatísticos; proceder à tabulação de dados, confeccionando mapas, tabelas e quadros estatísticos; auxiliar na análise de dados estatísticos e na elaboração de relatórios referentes a mesma matéria; examinar os projetos de instalações prediais de água e esgotos, verificando se os mesmos atendem as exigências das normas técnicas vigentes, de água, de esgoto e de desenho, assim como as do Departamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

00952

verificar o andamento das instalações sanitárias cujas plantas estejam aprovadas, tomando ou propondo medidas cabíveis, inclusive o embargo quando forem constatadas irregularidades nas obras visitadas; fazer verificação de denúncias e notificações sobre construções sanitárias clandestinas, comunicando à autoridade competente as irregularidades encontradas; comunicar aos órgãos respectivos as irregularidades que encontrar como: fugas d'água e obstrução de esgoto cloacal; verificar vazamentos nos prédios já existentes, executando testes, para dizer das possíveis fugas aparentes ou não aparentes da água e de esgoto cloacal; verificar faltas d'água nas instalações internas dos prédios existentes; fazer levantamentos, em local, de economias, definindo seus ramais de água; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: sujeito ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 2º grau completo.
- b) Habilitação funcional: experiência comprovada em serviços relacionados com as atribuições da função.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: DESENHISTA

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 09

SÍNTSE DOS DEVERES: Elaborar e projetar desenhos técnicos e artísticos e desenhar gráficos em geral.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Desenhar plantas, cortes, fachadas e detalhes de prédios; fazer desenhos técnicos e artísticos; elaborar gráficos e desenhos em perspectiva; passar o croquis para a escala; executar desenhos de reservatórios, filtros, decantadores e redes de água e esgoto; fazer cálculos de coordenadas geográficas; desenhar letreiros e cartazes; desenhar organogramas, fluxogramas e gráficos estatísticos; desenhar gráficos em geral; fazer desenhos didáticos em geral; fazer desenhos para clichês, cartazes de propaganda; executar plantas em face de cadernetas de campo ou hidrográficas; desenhar projetos de ajardinamento; elaborar esquemas de sistema elétrico e telefônico; proceder à reconstituição de plantas; elaborar plantas de alinhamento, traçado de ruas, cortes, curvas de nível; executar a redução e ampliação de plantas; eventualmente, colaborar na confecção de maquetes; ser responsável por arquivos de plantas e pela guarda à conservação de material de trabalho; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras:

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 2º grau completo.
- b) Habilitação funcional: experiência comprovada para o desempenho da função e curso correspondente.
- c) Idade: entre 18 e 40 anos.



FUNÇÃO: TÉCNICO EM PESQUISA E TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 09

SÍNTESE DOS DEVERES: Supervisionar e executar análises físicas, químicas e ensaios biológicos; proceder trabalhos de pesquisa aplicada.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e executar trabalhos de campo relacionados com levantamento sanitário a fim de verificar a poluição das águas, do ar e do solo; executar trabalhos de pesquisa em laboratório relacionados com processos de tratamento de água, esgoto e resíduos industriais, com assistência técnica superior; calcular e registrar, diariamente, o consumo de agentes químicos usados na purificação da água; executar e registrar as análises físicas, químicas e biológicas para o controle da qualidade da água, seguindo normas previamente estabelecidas; executar e registrar análises físicas, químicas e biológicas necessárias para o controle do esgoto; preencher boletins diários e mensais referentes; consumo de reagentes químicos; produção de água tratada, funcionamento de aero-filtros, etc.; realizar com assistência superior análises mais complexas e preparar reativos padronizados; orientar os auxiliares no preparo de soluções e dosagem de reagentes químicos; realizar análises granulométricas de areia e outros materiais utilizáveis no tratamento; elaborar quadros estatísticos de todos os dados registrados nas estações bem como dos resultados das análises realizadas; manter a limpeza periódica nas estações (tanques de sulfato, cal, decantadores, filtros, poços de recalque, reservatório, aero-filtros, etc);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

executar desinfec^{ão} nos distribuidores e reservatórios; colher amostras para fins analíticos; zelar pela conservação das instalações, aparelhos e instrumentais das estações de tratamento; registrar e executar análises hidробиологicas; eventualmente, transmitir conhecimentos técnicos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: 2º grau completo.
- b) Habilitação funcional: curso de aperfeiçoamento que poderá ser ministrado pelo DMAE ou curso profissional ministrado por instituições oficiais de ensino ou oficialmente reconhecidas.
- c) Idade: entre 18 e 35 anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: AGENTE DE TREINAMENTO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: 12

SÍNTSEDE DOS DEVERES: Participar de atividades de planejamento, operacionalização e avaliação de programas junto a Órgãos de Treinamento de Pessoal.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Identificar subsídios para elaboração de programas de treinamento; proceder à diagnose de necessidades de treinamento; participar do planejamento, programação e orientação do treinamento de pessoal em órgãos de valorização e de treinamento de mão-de-obra; executar, acompanhar e avaliar treinamentos em geral; manter, quando determinado, contato com entidades especializadas em treinamento de pessoal; prestar assessoramento a nível técnico-pedagógico aos instrutores, avaliando o desempenho dos mesmos; realizar visitas de estudos técnicos a setores de operação; manter registro atualizado das atividades desenvolvidas e delas prestar contas a sua chefia imediata; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá determinar a prestação de serviços à noite.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Nível superior.
- b) Habilitação funcional: Diploma expedido por estabelecimento de ensino superior, à nível de Licenciatura Plena, devidamente registrado no MEC, nos termos da Lei. Curso de aperfeiçoamento em Treinamento de Pessoal.
- c) Idade: entre 23 e 45 anos.



FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: TC-1

SÍNTSE DOS DEVERES: Executar trabalhos especializados em bibliotecas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Organizar e administrar bibliotecas; registrar, classificar e catalogar material cultural (livros, periódicos e folhetos); obter dados de obras bibliográficas; fazer pesquisas em catálogos; atender ao serviço de referência e tomar ou sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; ler e examinar livros e periódicos e recomendar sua aquisição; fazer o planejamento da difusão cultural na parte referente a serviços de bibliotecas; resumir artigos de interesse para os leitores; fazer sugestões sobre catalogação e circulação de livros; assistir aos leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização do catálogo e dicionário; registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos; examinar as publicações oficiais e organizar fichários de leis ou outros atos governamentais; preparar livros e periódicos para encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação de livros; apreciar sugestões de leitores e interessados sobre aquisições de livros ou assinatura de periódicos; fazer consultas sobre livros de interesse de biblioteca; organizar serviços de documentação; padronização dos serviços técnicos de biblioteconomia; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- Horário: período normal de 33 horas semanais.
- Outras:

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- Inscrição: nível superior.
- Habilitação funcional: diploma de Bacharel em Biblioteconomia, devidamente registrado, com inscrição no CRB.
- Idade: entre 23 e 45 anos.



FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA I

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: TC-1

SÍNTSE DOS DEVERES: Cuidar da boca e dentes; executar trabalhos de cirurgia buco-facial e fazer odontologia profilática.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes dos pacientes; fazer diagnóstico dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes e raízes; compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 24 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: nível superior
- b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Dentista.
- c) Idade: entre 23 e 45 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: ENGENHEIRO DE OPERAÇÃO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: TC-1

SÍNTSE DOS DEVERES: Pesquisar, executar, supervisionar, fiscalizar, acompanhar trabalhos técnicos de engenharia de operação em serviços públicos do DMAE.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Proceder à execução e operação de trabalhos topográficos; proceder à execução, operação e manutenção dos sistemas de medição e controle elétrico; executar, operar e controlar a manutenção dos sistemas de medição e controle eletrônico; proceder à execução, operação e manutenção de máquinas e motores, bem como de instalações mecânicas; operar na execução de identificações e obras que não dependem de sistema estrutural de concreto armado e aço; controlar a execução de ensaios de laboratório relativos às diversas modalidades de trabalhos técnicos de engenharia de operação; realizar assessoramento técnico; executar inspeções relacionadas com projetos nas diversas áreas de engenharia operacional; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outros: o exercício da função poderá exigir a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: nível superior.
- b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de engenheiro de operação.
- c) Idade: entre 23 e 40 anos.



FUNÇÃO: FARMACÊUTICO I

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: TC-1

SÍNTSEDE DOS DEVERES: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter, sob custódia, drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 24 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: nível superior;
- b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de farmacêutico.
- c) Idade: entre 23 e 45 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: MÉDICO I
CATEGORIA: EMPREGADO
NÍVEL: TC-1

SÍNTSESE DOS DEVERES: Prestar assistência médica-cirúrgica e preventiva em ambulatório; fazer inspeção de saúde em servidores do DMAE, bem como em candidatos a ingresso no DMAE.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento médico aos servidores do DMAE nos ambulatórios, hospitais, a domicílio e na via pública; providenciar no tratamento especializado que se faça necessário para um bom atendimento; desempenhar, de maneira ampla, todas as atribuições atinentes a sua especialidade; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando -os à chefia de serviço; preencher os prontuários com os diagnósticos médicos prováveis; preencher de forma clara e completa as fichas dos doentes atendidos a domicílio, entregando-as a quem de direito; colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída da equipe de atendimento, comunicando ao chefe de setor as irregularidades porventura existentes; examinar funcionários públicos para fins de licença; fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; fazer visitas domiciliares a servidores do DMAE para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos; prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raioX e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades da função; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 24 horas semanais.
- b) Outras: sujeito a serviço externo; o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: nível superior;
- b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico;
- c) Idade: entre 24 e 45 anos.
- d) Outros.



FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: TC-2

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social; preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de funcionários e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários; fazer levantamentos sócio-econômicos; planejar modelos de formulários e supervisionar a organização de fichários e registros dos casos investigados; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: serviço externo, contato com o público.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: nível superior.
- b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Assitente Social.
- c) Idade: entre 23 e 45 anos.



FUNÇÃO: BIOLOGISTA

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: TC-2

SÍNTSE DOS DEVERES: Realizar trabalhos de pesquisas, estudo e orientação nas diversas áreas das Ciências Biológicas.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar pesquisas originais sobre biológicos e epidemiológicos relacionados com Saneamento Básico; efetuar o colecionamento de espécimes de História Natural para os laboratórios do Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE) e instituições municipais congêneres; pronunciar palestras e conferências e dirigir seminário sobre temas de sua especialidade; preparar material de trabalhos científicos de História Natural para divulgação; dar parecer sobre aspectos técnicos ligados à criação de Parques e refúgios naturais da fauna e flora e das jazidas fossilíferas; planejar, orientar e executar recolhimento de dados e amostras de material para estudo; planejar, orientar e executar estudos experimentais do material recolhido; elaborar trabalhos relacionados com a especialidade para publicação e apresentação em Congressos Nacionais e Internacionais; realizar trabalhos botânicos, zoológicos de cunho morfológico, sistemático, fisiológico ou ecológico com finalidade científica, cultural, conservacional e de aproveitamento técnico; planejar, orientar e executar trabalhos de hidrobiologia no campo da oceanografia e limnologia biológica; planejar, orientar e executar estudos relacionados com a recuperação biológica de águas usadas e poluídas;



ministrar treinamento para pessoal de diferentes níveis de escolaridade com atividade em Saneamento Básico; realizar outras tarefas pertinentes à sua especialidade.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: nível superior.
- b) Habilitação funcional: Diploma de Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas ou História Natural ou Diploma de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, devidamente registrado.
- c) Idade: entre 23 e 45 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA II

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: TC-2

SÍNTESE DOS DEVERES: Cuidar da boca e dentes, executar trabalhos de cirurgia buco-facial e fazer odontologia profilática no ambulatório do DMAE.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de pacientes no ambulatório do DMAE; fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento; executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extrações de dentes e raízes; compor dentaduras com inclusão de dentes artificiais; preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes; tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes; fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: nível superior.
- b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Dentista.
- c) Idade: entre 23 e 45 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: ECONOMISTA

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: TC-2

SÍNTSE DOS DEVERES: Planejar, programar e realizar estudos sobre questões econômicas de interesse do Departamento; elaborar e proposta orçamentária do DMAE.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Realizar estudos e planos com vistas ao desenvolvimento dos serviços e programas de obras do Departamento; elaborar a proposta orçamentária do DMAE; efetuar estudos sobre tarifas de água e esgoto; realizar a análise econômica de dados de interesse do Departamento relacionados com suas atividades; orientar e coordenar grupos de servidores incumbidos de pesquisas econômicas em geral; fazer estudos sobre matéria-prima, mão-de-obra, salários, energia elétrica, etc.; para determinar o custo da produção; acompanhar a execução orçamentária do Departamento; prestar assessoria técnica técnica em assuntos de sua competência; fazer estudos gerais sobre finanças públicas; emitir pareceres fundamentados sobre a criação, alteração ou suspensão de taxas, tarifas, etc.; examinar a legislação tarifária do DMAE para determinar as repercuções econômicas decorrentes da mesma e sugerir as providências necessárias à correção das deficiências notadas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras:

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: nível superior.
- b) Habilitação funcional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Economista.
- c) Idade: entre 23 e 45 anos.

00968₇₁



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: ENFERMEIRO ESPECIALIZADO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: TC-2

SÍNTESE DOS DEVERES: Supervisionar e prestar serviços de enfermagem; participar na educação e formação de profissionais e auxiliares neste Setor.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços no ambulatório do DMAE; fazer curativos, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios; responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; prestar socorros de urgência; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal auxiliar; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária para enfermeiros; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: nível superior.
- b) Habilitação funcional: diploma de curso superior de enfermagem, devidamente registrado.
- c) Idade: entre 23 e 45 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: ENGENHEIRO

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: TC-2

SÍNTSE DOS DEVERES: Executar ou supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos do DMAE.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Executar ou supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos; estudar projetos, dando o respectivo parecer; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios e suas obras complementares; projetar obras de captação e abastecimento de água, de drenagem e irrigação e de saneamento urbano e rural; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos à máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral; realizar perícias e fazer arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânica, eletromecânica de usina e as respectivas redes de distribuição; examinar projetos e proceder vistorias de construções; exercer atribuições relativas à engenharia de trânsito e técnica de materiais; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função exige a prestação de serviços externos, à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: nível superior.
- b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Engenheiro.
- c) Idade: entre 23 e 45 anos.



FUNÇÃO: FARMACÊUTICO II

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: TC-2

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter, sob custódia, drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e avitamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais;
- b) Outras: o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMAE.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: nível superior.
- b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico.
- c) Idade: entre 23 e 45 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: MÉDICO II

CATEGORIA: EMPREGADO

NÍVEL: TC-2

SÍNTSE DOS DEVERES: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; fazer inspeção de saúde em servidores do DMAE, bem como em candidatos a ingresso no serviço público do DMAE.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Prestar atendimento médico aos servidores do DMAE nos ambulatórios, hospitais, a domicílio e na via pública; atender nos plantões; providenciar no tratamento especializado que se faça necessário para um bom atendimento; desempenhar, de maneira ampla, todas as atribuições atinentes à sua especialidade; preencher e visar mapas de produção, ficha médica com diagnóstico e tratamento, encaminhando-os à chefia de serviço; preencher os prontuários com os diagnósticos médicos prováveis; preencher de forma clara e complexa as fichas dos doentes atendidos à domicílio, entregando-as a quem de direito; preencher relatórios necessários à comprovação de atendimento; colaborar de forma ativa a fim de que não seja retardada a saída de equipe de atendimento, comunicando ao chefe de setor as irregularidades, porventura existentes; examinar funcionários públicos para fins de licença; fazer inspeção médica para fins de ingresso no serviço público municipal; fazer visitas domiciliares a servidores do DMAE para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames de verificação; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever regimes dietéticos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

prescrever exames laboratoriais, tais como: sangue, urina, raio X e outros; encaminhar casos especiais a setores especializados; preencher a ficha individual do paciente; preparar relatórios mensais relativos às atividades da função; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: sujeito a serviço externo; o exercício da função exige a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, bem como o uso de uniforme fornecido pelo DMF.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: nível superior.
- b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de Médico.
- c) Idade: entre 24 e 45 anos.
- d) Outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

FUNÇÃO: QUÍMICO
CATEGORIA: EMPREGADO
NÍVEL: TC-2

SÍNTSESE DOS DEVERES: Fazer análises químicas, com interpretação dos resultados e realizar pesquisas químicas e bacteriológicas em geral; elaborar projetos atinentes à profissão.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Ser responsável por um laboratório ou por uma equipe de funcionários empregados em pesquisas e análises químicas e bacteriológicas relacionadas com o tratamento de água; fazer revisão de trabalhos químicos e controlar resultados de ensaios de análises; fazer a colheita de material para exame; fazer testes e estudos para identificação de bactérias em águas; fazer semeadura, isolamento e repicagem de germe; fazer contagem de colônias; preparar reagentes; analisar materiais usados no tratamento da água; determinar a composição mineral das águas; fazer pesquisas e dirigir o tratamento de água destinada ao consumo da população; elaborar laudos e pareceres; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de 33 horas semanais.
- b) Outras: o exercício da função poderá exigir trabalhos à noite, domingos e feriados; sujeito a trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Instrução: nível superior.
- b) Habilitação funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de químico, registro no respectivo Conselho.
- c) Idade: entre 23 e 45 anos.